



**DECRETO Nº 17.309**  
**DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

*Regulamenta o §2º, do artigo 10 e o artigo 13 da Lei Complementar nº 139/2001.*

**VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Município, bem como o Poder Legislativo Municipal deverão enviar à RIOPRETOPREV relatórios mensais, contendo informações cadastrais e financeiras de seus servidores, através de arquivos necessários para a importação dos dados.

**Art. 2º** A inscrição do participante ocorrerá automaticamente mediante o envio simultâneo, pelo setor competente, das informações cadastrais que lhe digam respeito e que tenham sido obtidas no momento da entrega da documentação necessária para posse em cargo público municipal de provimento efetivo.

**Art. 3º** As informações financeiras, relativas às contribuições previdenciárias e base de contribuição, bem como quaisquer alterações supervenientes nas informações cadastrais serão remetidas periodicamente à RIOPRETOPREV.

§ 1º - Enquanto não for estabelecida rotina para inclusão de todas as informações necessárias ao cadastro previdenciário no arquivo de carga mensal, encaminhado pelos órgãos e entidades, deverão ser remetidos à Coordenadoria Administrativa da RIOPRETOPREV mensalmente:

I – os formulários (Anexo I) preenchidos pelos servidores efetivos empossados no mês anterior, acompanhados dos documentos nos quais constem os registros de trabalhos exercidos anteriormente ao Município, com as informações necessárias para o seu registro (data início, data fim, empregador, regime jurídico), admitindo-se o envio de cópias dos registros da CTPS e declarações de órgãos públicos;

II – relação dos servidores do sexo masculino que requereram licença-paternidade no mês anterior, acompanhada das respectivas certidões de nascimento dos filhos, e;

III – cópia das certidões de casamento dos servidores que requereram, no mês anterior, licença-gala, independentemente do sexo.

§ 2º - O formulário devidamente preenchido deverá ser entregue pelo servidor ao órgão ou entidade nomeante até a data da posse no cargo, salvo autorização expressa, devidamente justificada, para que a entrega ocorra em momento posterior.

§ 3º - Tanto o preenchimento do formulário, quanto os documentos que vierem a acompanhá-lo poderão ser solicitados, no momento da convocação, junto com os demais documentos pertinentes à habilitação para o exercício do cargo público de provimento efetivo.



§ 4º - O prazo de atendimento dos incisos II e III do § 1º será de 15 (quinze) dias após a entrega da documentação pelo servidor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 27 de abril de 2015, 163º Ano de Fundação e 121º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

  
**VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**EMÍLIA MARIA MARTINS DE TOLEDO LEME**  
**SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV**

  
**LUIS ROBERTO THIESI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**ADILSON VEDRONI**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Registrado no livro de Decretos e, em seguida, publicado por afixação na mesma data e no local de costume, e pela Imprensa Local.



## FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

- 1) Nome: \_\_\_\_\_
- 2) Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc. Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
- 3) Nome da mãe: \_\_\_\_\_
- 4) Telefones-» Residencial: \_\_\_\_\_ Trabalho: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_
- 5) Endereço-» Logradouro: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

- 6) Dados do cônjuge ou companheiro:

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data de Casamento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

- 7) Dados dos dependentes previdenciários (filho até 21 anos ou inválido; pai ou mãe com dependência econômica ou irmão inválido, com dependência econômica):

Dados dos Dependentes

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Parentesco: \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Parentesco: \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Parentesco: \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

- 8) Tempo de contribuição anterior ao ingresso no serviço público: ( ) sim – ( ) não.

São José do Rio Preto – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)



## DECRETO DO EXECUTIVO nº 17.309

De 27 de abril de 2015

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 28 de abril de 2015 – pág. c-6 (class)



DECRETO Nº 17.309  
DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Regulamenta o §2º, do artigo 10 e o artigo 13 da Lei Complementar nº 139/2001.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

### D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Município, bem como o Poder Legislativo Municipal deverão enviar à RIOPRETOPREV relatórios mensais, contendo informações cadastrais e financeiras de seus servidores, através de arquivos necessários para a importação dos dados.

Art. 2º A inscrição do participante ocorrerá automaticamente mediante o envio simultâneo, pelo setor competente, das informações cadastrais que lhe digam respeito e que tenham sido obtidas no momento da entrega da documentação necessária para posse em cargo público municipal de provimento efetivo.

Art. 3º As informações financeiras, relativas às contribuições previdenciárias e base de contribuição, bem como quaisquer alterações supervenientes nas informações cadastrais serão remetidas periodicamente à RIOPRETOPREV.

§ 1º - Enquanto não for estabelecida rotina para inclusão de todas as informações necessárias ao cadastro previdenciário no arquivo de carga mensal, encaminhado pelos órgãos e entidades, deverão ser remetidos à Coordenadoria Administrativa da RIOPRETOPREV mensalmente:

I – os formulários (Anexo I) preenchidos pelos servidores efetivos empossados no mês anterior, acompanhados dos documentos nos quais constem os registros de trabalhos exercidos anteriormente ao Município, com as informações necessárias para o seu registro (data início, data fim, empregador, regime jurídico), admitindo-se o envio de cópias dos registros da CTPS e declarações de órgãos públicos;

II – relação dos servidores do sexo masculino que requererem licença-paternidade no mês anterior, acompanhada das respectivas certidões de nascimento dos filhos, e;

III – cópia das certidões de casamento dos servidores que requererem, no mês anterior, licença-gala, independentemente do sexo.



## **DECRETO DO EXECUTIVO nº 17.309**

**De 27 de abril de 2015**

**PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 28 de abril de 2015 – pág. e-6 (class)**

(continuação)

§ 2º - O formulário devidamente preenchido deverá ser entregue pelo servidor ao órgão ou entidade nomeante até a data da posse no cargo, salvo autorização expressa, devidamente justificada, para que a entrega ocorra em momento posterior.

§ 3º - Tanto o preenchimento do formulário, quanto os documentos que vierem a acompanhá-lo poderão ser solicitados, no momento da convocação, junto com os demais documentos pertinentes à habilitação para o exercício do cargo público de provimento efetivo.

§ 4º - O prazo de atendimento dos incisos II e III do § 1º será de 15 (quinze) dias após a entrega da documentação pelo servidor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 27 de abril de 2015, 163º Ano de Fundação e 121º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

**VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMÍLIA MARIA MARTINS DE TOLEDO LEME**  
SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

**LUIS ROBERTO THIESI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADILSON VEDRONI**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
Registrado no livro de Decretos e, em seguida, publicado por afixação na mesma data e no local de costume, e pela Imprensa Local.

**FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS**

1) Nome: \_\_\_\_\_



## DECRETO DO EXECUTIVO nº 17.309

**De 27 de abril de 2015**

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 28 de abril de 2015 – pág. c-6 (class)  
(continuação)

2) Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc. Nascimento: __/__/____ Estado Civil: _____
3) Nome da mãe: _____
4) Telefones-» Residencial: _____ Tra- balho: _____ Celular: _____ Recado: _____
5) Endereço-» Logradouro: _____ Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ U.F.: _____
6) Dados do cônjuge ou companheiro: Nome: _____ Sexo: ( ) F ( ) M Data de Nascimento: __/__/____ Data de Casamento: __/__/____
7) Dados dos dependentes previdenciários (filho até 21 anos ou inválido; pai ou mãe com dependência econômica ou irmão inválido, com dependência econômica): Dados dos Dependentes Nome: _____ Sexo: ( ) F ( ) M ) M Parentesco: _____ Data Nasc.: __/__/____ Nome: _____ Sexo: ( ) F ( ) M Parentesco: _____ Data Nasc.: __/__/____ Nome: _____ Sexo: ( ) F ( ) M Parentesco: _____ Data Nasc.: __/__/____
8) Tempo de contribuição anterior ao ingresso no serviço público: ( ) sim – ( ) não. São José do Rio Preto-SP, ____ de _____ de 20 ____.
Assinatura do(a) servidor(a) _____